



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 6.066 DE 08 DE MARÇO DE 2017.**  
**CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 623/2017, datado de 15 de Fevereiro de 2017, o servidor, **JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, solicitou exoneração de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, conforme NB 171.919.359-0.

Que o requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem) de complementação.**

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a complementação de proventos de aposentadoria do servidor **JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

**Art. 2º** Fica concedido uma Complementação de Aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, nos termos do **Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90**.

**Art. 3º** Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de Aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e seus **efeitos retroagindo a data de 15 de Fevereiro 2017.**

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Março de 2017.

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal